



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº <sup>53</sup>~~049~~ DE 29 DE JUNHO DE 2018

MODIFICA A LEI Nº 999/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica o inciso I, do §1º, do art. 8º da Lei 999/2012, alterando forma de provimento do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, passando a constar da seguinte forma:

Gabinete do Prefeito			
Cargo	Nº de Cargos	Forma de Provimento	
		CC	FG
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	01	CC 02	FG 02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de junho de 2018

Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº <sup>53</sup>049/2018

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto nº 049/2018, que visa alterar a forma de provimento do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, de forma que o Chefe do Poder Executivo possa exercer sua faculdade constitucional de nomear e exonerar livremente os cargos em comissão, conforme preceitua o art. 37 inciso V da Constituição da República. Ressaltamos que não está excluída a forma de provimento por função gratificada, exclusiva para servidores de provimento efetivo, mas tão somente há a possibilidade de ambas as formas de provimento.

Por tais razões, solicitamos votação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito